



LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF

Fundada em fevereiro de 1974

Rua: Primeiro de Maio, nº 142 - Bairro São Jorge

São Miguel do Oeste - SC



ATO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2023

A Comissão Organizadora se reuniu no dia 07 de Fevereiro de 2023, na Sede da Liga Esportiva Fronteirista - LEF, para julgar os atos de infrações ocorridas no **Taça D'Lamb Sport de Futebol Não Profissional Edição 2023**.

CONSIDERANDO que o artigo 44 do REGULAMENTO da **Taça D'Lamb Sport de Futebol Não Profissional Edição 2023**, diz que: “Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste regulamento serão resolvidos pela **Liga Esportiva Fronteirista - LEF** e a Comissão organizadora na categoria **ADULTA** da referida entidade e pela da Federação Catarinense de Futebol – FCF”.

Jogo válido pela 3ª Rodada da **Taça D'Lamb Sport de Futebol Não Profissional Edição 2023** – entre as equipes **C.E. ALIANÇA x GREMIO TUNENSE** – jogo este realizado no dia **05/02/2023** as **16 horas e 30 minutos** na comunidade de **Linha Grápia (DISTRITO)** na cidade de **PARAÍSO / SC**.

CONSIDERANDO que: CONFORME REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO ESTABELECE NO ARTIGO 44 e PARÁGRAFOS 1º / 2º / 3º / 4º.

Art. 1 - As equipes deverão apresentar ao delegado e árbitro de jogo, 30 minutos antes do início do jogo em ambas as categorias, um dos seguintes documentos: carteiras de identidade original, carteira de motorista com foto, passaporte ou qualquer outro documento de identificação expedido por órgão público competente, conforme estabelece a legislação civil vigente no Brasil, para terem condições de jogo, juntamente com 2 (duas) relação nominal dos atletas com a numeração da camiseta número de registro do atleta no BID da CBF, informando os 11 titulares, os 11 reservas e assinada pelo dirigente do clube e pelo capitão da equipe, e observando os §§ seguintes.

OBS: Atraso inicio da partida devido à equipe mandante não ter a relação de atletas sendo feita em um rascunho até a equipe providenciar, foi entregue a mesma com 10 minutos do primeiro tempo de jogo.

§ 1º - O Departamento de Competições irá enviar a relação de atletas de cada partida no grupo do whatsapp com prazo máximo de SÁBADO de manhã.

§ 2º - A relação de atletas a que se refere ao parágrafo anterior, deverá ser impressa pelos clubes, no formato de 2 (duas) vias, sendo vedado o uso de



LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF

Fundada em fevereiro de 1974

Rua: Primeiro de Maio, nº 142 - Bairro São Jorge

São Miguel do Oeste - SC



relações manuscritas ou datilografadas dos atletas participantes da partida. Somente será permitido incluir manuscrito a comissão técnica caso houver mudanças na hora da partida.

§ 3º – A relação de atletas deve conter a caneta somente o número dos atletas participantes da partida, bem como, (T) para atletas titulares, (TG) para atleta titular goleiro, (R) para atletas reservas, (RG) para atleta goleiro reserva, bem como assinatura do responsável pelo preenchimento da ficha e assinatura do atleta capitão da equipe.

§ 4º - O clube que não cumprir com o parágrafo 2º deste artigo, ficará sujeito a multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, que deverá ser paga via depósito ou pix na conta da Liga Esportiva Fronteirista e no prazo legal de 72 horas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar **MULTA R\$ 500,00** a equipe **CLUBE ESPORTIVO ALIANÇA** conforme prevê o REGULAMENTO da **Taça D'Lamb Sport de Futebol Não Profissional Edição 2023**.

Art. 2º - *Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.*

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Oeste - SC, 07 de Fevereiro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA